

COLÉGIO JOSÉ ÁLVARO VIDAL

REGULAMENTO INTERNO

ATIVIDADES DE
ENRIQUECIMENTO CURRICULAR



FUNDAÇÃO CEBI

ARTIGO 1.º Âmbito de Aplicação

A CEBI – Fundação para o Desenvolvimento Comunitário de Alverca, doravante designada por Fundação CEBI, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que oferece, no seu Colégio José Álvaro Vidal, abreviadamente designado por CJAV, um conjunto de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as normas de organização e funcionamento dessas atividades.

ARTIGO 2.º Destinatários e Objetivos

1. As AEC são atividades de natureza socioeducativa, destinadas a alunos a partir dos 4 meses, contribuindo para a sua formação integral e realização pessoal, sob condições controladas.

2. São objetivos das AEC:

- a. Proporcionar atividades orientadas para os interesses dos alunos, que se constituam como um momento de realização pessoal e contribuam para a aquisição de competências diferenciadas e diversificadas;
- b. Proporcionar um ambiente propício à vivência dos valores, dos direitos e dos deveres próprios da vida em sociedade e dos específicos a exercer por todos os intervenientes (Professores, Alunos e Pais/Encarregados de Educação);
- c. Contribuir para o desenvolvimento integral de cada aluno, mediante a descoberta progressiva do que é ser pessoa consciente, autónoma, criativa, participante, responsável e solidária, no âmbito do processo social;
- d. Enquanto atividades federadas, formar através da competição, sendo fundamental para o desenvolvimento e crescimento da sociedade, dos organismos e instituições, bem como do próprio Homem;
- e. Adaptar os tempos de permanência dos alunos no Colégio face às necessidades das famílias e garantir que sejam momentos pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição de competências básicas.

ARTIGO 3.º Divulgação

1. No final de cada ano letivo, o Colégio define as AEC que se pretendem desenvolver no ano letivo seguinte, transmitindo toda a informação, oportunamente, *on-line*, no site da Fundação CEBI, em **www.fcebi.org**, através de envio de correio eletrónico e outros meios tidos como convenientes.

2. Com o início do ano letivo, perante questões técnicas e logísticas, poderão ser disponibilizadas novas AEC, cuja divulgação será feita em tempo oportuno e útil.

3. A divulgação das AEC pressupõe, também, a comunicação dos custos associados e dos dias e horários planificados para a sua realização, podendo ser revistos e/ou alterados de acordo com as adaptações técnicas e logísticas necessárias.

4. Serão disponibilizados internamente objetivos gerais anuais das várias AEC, definidos pelo(s) Responsável(eis) e/ou Professor(es) de acordo com as suas características e objetivos específicos, adequando-os aos diferentes níveis.

ARTIGO 4.º Inscrição

1. A inscrição nas AEC é facultativa.
2. A inscrição nas AEC é feita através da plataforma *on-line* Secretaria Virtual, com acesso através do endereço **<https://secretaria.fcebi.org/>**, e é válida por um ano letivo.
3. Serão atribuídas a todos os Encarregados de Educação, dos alunos a partir dos 4 meses, as credenciais necessárias para o acesso à plataforma para a realização das inscrições.
4. A inscrição nas AEC por alunos externos ao Colégio terá de ser realizada presencialmente através da entrega de documentos na Secretaria da Fundação a fim de se proceder à sua validação e confirmação.
5. Aos alunos externos, com inscrição validada e confirmada, será cobrado o valor do seguro escolar, a fixar anualmente, de acordo com o Regulamento Interno do CJAV.
6. Os alunos do Colégio que frequentam as AEC estão abrangidos pelo seguro escolar.
7. Ao longo do ano letivo podem ocorrer diferentes momentos de inscrição nas AEC, garantindo a gestão da lista de espera em conformidade com a sua aprovação.
8. As inscrições deverão ser efetuadas até ao dia 15 de cada mês e terão efeito a partir do dia 1 do mês seguinte.
9. O preenchimento das vagas definidas para cada AEC é efetuado de acordo com a ordem de inscrição.
10. Todos os alunos que não obtiverem vaga ficarão em lista de espera para possível integração.
11. Em caso de desistência, cumpre ao Encarregado de Educação proceder ao seu registo através da plataforma da Secretaria Virtual até ao dia 15 de cada mês para produzir efeito no mês seguinte.

ARTIGO 5.º Alterações

1. Quaisquer alterações às AEC deverão ser efetuadas até ao dia 15 de cada mês, sendo que, qualquer que seja a alteração, a mesma se repercutirá no mês seguinte.
2. Para efeitos de faturação, as alterações efetuadas terão efeito no mês seguinte.

ARTIGO 6.º Funcionamento

1. As AEC decorrerão durante todo o ano letivo, à exceção dos momentos de interrupção letiva.
2. As atividades federadas decorrem consoante o quadro competitivo de cada modalidade.
3. Os números mínimo e máximo das modalidades são avaliados conforme a sua especificidade, de modo a ser sustentável, mas a garantir qualidade de trabalho e reconhecimento.

4. Todas as atividades têm número limite de inscrições e só funcionam se for preenchido um número mínimo de vagas.
5. O Colégio pode alterar qualquer AEC, dia e hora, no decorrer do ano letivo, tendo em conta ajustes nos horários, número de alunos inscritos e/ou outros, informação que será veiculada pela Coordenação das AEC.
6. As listas de frequência das atividades serão disponibilizadas até ao último dia útil do mês, sendo que os Encarregados de Educação podem também, a qualquer momento, consultar a plataforma da Secretaria Virtual para confirmação das inscrições realizadas.
7. Qualquer questão, pedido de esclarecimento ou de informação ou alteração deve ser transmitida através do endereço eletrónico ***aec@fcebi.org***.
8. Perante a realização de eventos promovidos pela Fundação, as AEC poderão ficar suspensas por tempo determinado.
9. Não haverá lugar à compensação de aulas, quer por motivo imputável ao Colégio quer por motivo de falta do(s) Professor(es).
10. Está prevista a realização de aula(s) extraordinária(s) sempre que o(s) Professor(es) das AEC considerarem ser conveniente e mediante a reunião de todas as condições para as mesmas.
11. Sempre que o Colégio entenda, por motivos devidamente justificados, cancelar turmas de AEC, os Encarregados de Educação são informados oportuna e atempadamente.
12. Os alunos federados ficam, também, abrangidos pelos seguros desportivos das federações das respetivas modalidades.
13. No caso de atividades federadas, poderão estar associados custos adicionais, tais como, equipamento, exame médico desportivo (obrigatório), licença federativa, exames de graduação e participação em provas e/ou estágios.

ARTIGO 7.º Pagamentos

1. Por cada AEC são definidas e fixadas a mensalidade e a respetiva taxa de inscrição, conforme apresentado no Anexo I.
2. A mensalidade deve ser liquidada até ao dia 8 de cada mês, preferencialmente através de débito direto ou transferência bancária, e excecionalmente realizado presencialmente na Secretaria da Fundação, entre setembro e junho.
3. A(s) taxa(s) de inscrição é(são) cobrada(s) em conjunto com a primeira mensalidade da(s) AEC.
4. Não estão previstos acertos na mensalidade devido a dias feriados e a faltas dadas pelo(s) aluno(s).
5. Estão previstos acertos na mensalidade perante situações médicas, mediante apresentação de comprovativo ou declaração médica que justifique a situação.
6. A não realização de AEC, por motivo imputável ao Colégio ou por falta do(s) Professor(es), prevê um ajuste no valor da(s) mensalidade(s) seguinte(s).
7. A realização de aula(s) extraordinária(s) prevê um ajuste proporcional no valor da(s) mensalidade(s) seguinte(s) e de acordo com as presenças dos alunos.
8. Sempre que exista mais do que um mês de débito da AEC por liquidar, o aluno poderá ficar suspenso de frequentar a mesma até à sua regularização.

9. Poderá ocorrer a suspensão temporária de frequência de AEC por motivos de saúde, mediante apresentação de comprovativo ou declaração médica que justifique a situação.

ARTIGO 8.º Seguro de Acidentes Pessoais

Cada aluno está coberto por um Seguro de Acidentes Pessoais subscrito junto da Seguradora Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. com o número de apólice ES82741329, como segue:

- a. Responsabilidade Civil dos alunos – 5.000,00€;
- b. Despesas de Tratamento por Acidente – 2.500,00€;
- c. Invalidez Permanente – 12.500,00€;
- d. Morte por Acidente - 2.500,00€
- e. Despesas c/ Substituição e Reparação de Próteses e Ortóteses - 500,00€
- f. Responsabilidade Civil do Estabelecimento de Ensino - 5,000,00€

ARTIGO 9.º Deveres dos Alunos

Sem prejuízo do estabelecido no Regulamento Interno do CJAV, os alunos devem:

- a. Ser assíduos;
- b. Ser pontuais;
- c. Ser portadores do material e/ou equipamento previamente indicado pelo(a) Professor(a)/Responsável da atividade;
- d. Adotar atitudes e comportamentos condizentes com o bom ambiente de trabalho e a aprendizagem.

ARTIGO 10.º Direitos dos Alunos

Sem prejuízo do estabelecido no Regulamento Interno do CJAV, são direitos dos alunos:

- a. Frequentar as AEC, lecionadas de acordo com padrões de qualidade;
- b. Ter acesso ao registo de avaliação final de cada semestre letivo;
- c. Ser informados sobre as alterações de horários e realização de aulas extraordinárias, sempre que se verifique.

ARTIGO 11.º Deveres dos Professores/Responsáveis da Atividade

1. São deveres dos Professores/Responsáveis de Atividade:

- a. Elaborar a planificação anual da atividade;
- b. Ministar atividades com qualidade;
- c. Ser pontual e assíduo;
- d. Comunicar à Coordenação das AEC e/ou à Secretaria, uma eventual ausência e a realização de aula(s) extraordinária(s);
- e. Proceder ao registo de presenças dos alunos nos mapas de frequência das AEC e à sua disponibilização à Secretaria;
- f. Verificar a conformidade da(s) lista(s) de alunos inscritos face aos alunos presentes, comunicando, logo após a sua deteção, à Secretaria possíveis divergências que possam existir;
- g. Preencher os documentos requeridos pela Coordenação, disponibilizando-os à Secretaria até ao dia 8 de cada mês;

- h. Garantir o preenchimento e a atualização de sumários;
- i. Preencher, no final de cada semestre letivo, o registo de avaliação do(s) aluno(s);
- j. Entregar o registo de avaliação, para disponibilização ao Encarregado de Educação, até à última semana do término de cada semestre letivo;
- k. Comunicar ao(à) Educador(a)/Professor(a) Titular de Turma/Diretor(a) de Turma quando o(a) aluno(a) atingir 3 faltas à atividade;
- l. Participar em reuniões previamente convocadas pela Coordenação das AEC e/ou Direção do Colégio;
- m. Todo o material utilizado pelo(a) Professor(a)/Responsável durante a atividade deve ficar devidamente arrumado. Em caso de dano ou extravio de material deve ser comunicado à Coordenação ou à Direção do Colégio para que se proceda à sua substituição;
- n. Comunicar no final do ano letivo a proposta de AEC para o ano letivo seguinte.

ARTIGO 12.º

Direitos dos Professores/Responsáveis de Atividade

São direitos dos Professores/Responsáveis de Atividade:

- a. Ser informado(s) acerca das alterações introduzidas nos horários e de outras situações com repercussão na organização e no funcionamento das AEC;
- b. Participar, sempre que se justifique, em reuniões de trabalho promovidas pelo CJAV.

ARTIGO 13.º

Articulação com os docentes do CJAV

- 1. O(a) Educador(a)/Professor(a) Titular de Turma/Diretor(a) de Turma é oportunamente informado(a) das AEC frequentadas pelos alunos.
- 2. O(a) Educador(a)/Professor(a) Titular de Turma/Diretor(a) de Turma deve informar os Encarregados de Educação sempre que o(a) aluno(a) tenha em registo 3 faltas à(s) AEC.
- 3. No final de cada semestre, no momento de entrega de avaliação, o(a) Educador(a)/Professor(a) Titular de Turma/Diretor(a) de Turma entrega aos Encarregados de Educação o registo de avaliação.
- 4. Sempre que um docente detete no(a) aluno(a) alguma competência excepcional em determinada área, deve em articulação com o Encarregado de Educação e o(a) Professor(a)/Responsável da AEC, promover a frequência da atividade.
- 5. O(a) Educador(a)/Professor(a) Titular de Turma/Diretor(a) de Turma deve, sempre que se justifique, mediar a comunicação entre o(s) Professor(es)/Responsável(eis) da AEC e o Encarregado de Educação.

ARTIGO 14.º

Avaliação

- 1. Os alunos que frequentam as AEC são avaliados regularmente, tomando por referência os seguintes parâmetros: assiduidade, atitudes e competências.
- 2. O(a) Professor(a)/Responsável da atividade preencherá um registo individual de avaliação, que será entregue ao Encarregado de Educação pelo(a) Educador(a)/Professor(a) Titular de Turma/Diretor(a) de Turma no final de cada semestre, ficando uma cópia assinada e arquivada no processo individual do(a) aluno(a).

3. No caso dos alunos externos, a avaliação será entregue ao Encarregado de Educação ou ao(à) aluno(a), caso seja maior de idade, pelo(a) respetivo(a) Professor(a)/Responsável da AEC, ficando a cópia assinada e arquivada em dossiê próprio que se encontra na Secretaria da Fundação.

ARTIGO 15.º
Disposições Finais

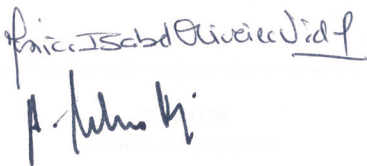
1. A todos os intervenientes nas AEC cumpre conhecer, cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.
2. Este regulamento foi aprovado em conselho pedagógico e é objeto de retificação sempre que se justifique.

ARTIGO 16.º
Entrada em vigor

1. A todos os intervenientes nas AEC cumpre conhecer, cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.

Alverca do Ribatejo, 18 de julho de 2024

O Conselho de Administração


Francisco José de Oliveira Vidal
A. João M.

Anexo I
Atividades de Enriquecimento Curricular

ANO LETIVO 2024/2025 | CJAV Alverca

ATIVIDADE	HORÁRIO	MENSALIDADE	VALÊNCIA
BabyGym	[BBG01] 2.ª e 6.ª das 17h10 às 17h55 - 2 e 3 anos	25€	Creche Pré-Escolar
Dança Contemporânea	[CON01] 2.ª e 4.ª das 18h45 às 19h30 - 2.º, 3.º Ciclos e Secundário	35€	Pré-Escolar 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Ensino Secundário
Dança Criativa	[CRI01] 2.ª e 4.ª das 18h00 às 18h45 - 1.º Ciclo	35€	
Escalada	[ESC01] 2.ª das 16h15 às 17h00 [ESC02] 4.ª das 16h15 às 17h00	23€ - 1x semana 38€ - 2x semana	
Flauta Transversal	[FTR01] A combinar (1.º, 2.º, 3.º Ciclos e Secundário)	110€	
Formação Musical	[FML01] 5.ª das 16h00 às 17h00 - 1.º e 2.º Ciclos - Iniciação [FML02] 5.ª das 17h00 às 17h45 - 3.º Ciclo e Secundário - Iniciação [FML03] 5.ª das 17h45 às 18h30 - 2.º, 3.º Ciclos e Secundário - Intermédio/Avançado	0€	
Futebol	[FUT01] 3.ª e 5.ª das 16h00 às 16h45 - Pré-Escolar - 4/5 anos [FUT02] 4.ª e 6.ª das 16h00 às 17h00 - 1.º e 2.º anos [FUT03] 3.ª e 5.ª das 17h00 às 18h00 - 3.º e 4.º anos [FUT04] 4.ª e 6.ª das 17h00 às 18h00 - 5.º e 6.º anos	30€ - 1x semana 40€ - 2x semana	
Ginástica Acrobática	[ACR01] 2.ª e 5.ª das 16h00 às 17h00 - Classe de Iniciação [ACR02] 2.ª, 4.ª e 6.ª das 16h00 às 17h00 - Classe de Formação [ACR03] 2.ª das 17h00 às 18h00 - Classe de Competição B [ACR04] 2.ª das 17h00 às 18h00 - Classe de Competição A	42€ 45€ 50€ 50€	
Guitarra Clássica	[GUI01] A combinar (A partir do 1.º Ciclo)	70€	
Guitarra Elétrica	[GUI02] A combinar (A partir do 2.º Ciclo)	130€	
Iniciação ao Ballet	[BAL01] 2.ª das 15h30 às 16h15 - Pré-Escolar - 4 anos [BAL02] 4.ª das 15h30 às 16h15 - Pré-Escolar - 4 anos [BAL03] 2.ª e 4.ª das 16h15 às 17h00 - Pré-Escolar - 5 anos [BAL04] 2.ª e 4.ª das 17h00 às 17h45 - 1.º Ciclo	15€ 15€ 25€ 35€	
Judo	[JUD01] 3.ª e 5.ª das 15h30 às 16h00 - Pré-Escolar - 4/5 anos [JUD02] 3.ª e 5.ª das 16h10 às 16h55 - 1.º Ciclo [JUD03] 3.ª e 5.ª das 16h10 às 17h10 - 2.º e 3.º Ciclos	37€ 42€ 45€	
Karaté	[KAR01] 2.ª e 4.ª das 13h15 às 14h05 - Pré-Escolar - 4 anos [KAR02] 3.ª, 5.ª das 15h40 às 16h20 - Pré-Escolar - 5 anos [KAR03] 2.ª e 4.ª das 16h30 às 17h20 - 1.º ano [KAR04] 3.ª, 5.ª das 16h20 às 17h10 - 2.º ano [KAR05] 2.ª e 4.ª das 15h40 às 16h30 - 3.º e 4.º anos [KAR06] 2.ª e 4.ª das 17h20 às 18h10 - 2.º e 3.º Ciclos [KAR07] 2.ª a 6.ª das 17h20 às 18h10 - Avançados	40€	
Minibasquetebol	[MBQ01] 3.ª e 6.ª das 18h00 às 19h00 - 1.º e 2.º Ciclos - até aos 12 anos	23€	
Música	[CR MUS00] 5.ª das 16h30 às 17h15 - 2 anos [CR MUS01] 5.ª das 17h15 às 18h00 - 2 anos	20€	Creche
Natação	[Nat01] 3.ª das 15h45 às 16h30 - 4.º ano [Nat02] 5.ª das 15h45 às 16h30 - 4.º ano [Nat03] 3.ª das 16h30 às 17h15 - 1.º ano [Nat04] 5.ª das 16h30 às 17h15 - 1.º ano [Nat05] 5.ª das 16h30 às 17h15 - Pré-Escolar - 5 anos [Nat06] 3.ª das 16h30 às 17h15 - Pré-Escolar - 5 anos [Nat07] 3.ª das 15h45 às 16h30 - 3.º ano [Nat08] 5.ª das 15h45 às 16h30 - 3.º ano [Nat09] 3.ª das 17h15 às 18h00 - 3.º Ciclo [Nat10] 3.ª das 17h15 às 18h00 - 2.º ano [Nat11] 5.ª das 17h15 às 18h00 - 2.º ano [Nat12] 5.ª das 17h15 às 18h00 - 2.º Ciclo	35€ - 1x semana 45€ - 2xsemana	Pré-Escolar 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Ensino Secundário

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Piano	[PIA01] A combinar (1.º, 2.º, 3.º Ciclos e Secundário)	130€	Pré-Escolar 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Ensino Secundário
Piano Junior	[PIAJUNIOR01] A combinar (4, 5, 6 e 7 anos)	70€	
Teatro	[TEA01] 4.ª das 16h00 às 17h00 - 1.º Ciclo - Iniciação [TEA02] 2.ª das 16h10 às 17h00 - 2.º Ciclo - Intermédio	18€	
Teatro Contra Cena	[TCC01] 5.ª das 16h15 às 17h45 - 3.º Ciclo e Secundário - Avançado	18€	
Ténis	[TEN01] 3.ª e 5.ª das 16h00 às 16h45 - 1.º Ciclo [TEN02] 3.ª e 5.ª das 17h00 às 17h50 - 2.º e 3.º Ciclos e Secundário	35€	
The Inventors	[INV01] 3.ª das 16h30 às 17h15 - Pré-Escolar - 4/5 anos [INV02] 3.ª das 17h30 às 18h30 - 1.º e 2.º Ciclos [INV03] 4.ª das 16h30 às 17h30 - 1.º e 2.º Ciclos	49€	
Trampolins	[TRP01] 3.ª e 6.ª das 16h00 às 17h00 - Pré-Escolar - 4/5 anos [TRP02] 3.ª e 6.ª das 17h00 às 18h00 - 1.º e 2.º Ciclos	40€	
Voleibol	[VOL01] 3.ª e 5.ª das 17h00 às 18h00 - 3.º Ciclo e Secundário	23€	
Xadrez	[XDZ01] 2.ª e 4.ª das 16h00 às 16h50 - A partir do 1.º Ciclo	18€	
Yoga	[CRYOG01] 2.ª das 16h15 às 17h00 - 1 ano c/ participação dos pais [CRYOG02] 4.ª das 16h15 às 17h00 - 2 anos	20€	